

## **RESOLUÇÃO Nº 108/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de julho de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde – PPI, que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação assistencial dos municípios e estados;

Considerando a Portaria GM/MS n. 399 de 22 de fevereiro de 2006, que aprova e divulga as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS;

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando o Ofício Nº 437/2021 de 05 de maio de 2021, no qual o Município de Itarana/ES, solicita Remanejamento de Teto do Exame Citopatológico /Papanicolau do município de Itarana para os municípios de Itaguaçu/ES e Santa Teresa/ES.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução nº 015/2021 - CIR Metropolitana, que aprova a solicitação de Remanejamento de Teto Financeiro na Programação Pactuada Integrada - PPI dos Exames Citopatológico/Papanicolau, relacionados em planilha padrão do município de Itarana/ES, para o município de Itaguaçu/ES e município de Santa Teresa/ES.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 08 de julho de 2021.



**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES